



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

### **PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG torna público, fará realizar licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, com julgamento pelo “Tipo Menor Preço por Lote”, para a Compra de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico e ferramentas, para atender aos serviços de obras da Administração, no exercício de 2016.

Tanto a licitação quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, Sr. Rafael de Souza Lanini, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio dos servidores, Sr. Fábio Junior Ribeiro Melo, Sra Maria Aurora de Rezende Silva, designados pelas Portarias nº 149/2015 do Prefeito Municipal

Este Edital encontra-se publicado através do Jornal Diário dos município mineiros.

#### **I - Entrega das Propostas e da Documentação**

Os envelopes de “Proposta Comercial” (nº 01) e de “Documentação para Habilitação” (nº 02) serão recebidos durante o expediente normal da Prefeitura (de 12:00 às 18:00), até a data e hora definidas para a abertura dos envelopes, no seguinte local:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.**

**Sala de Licitações**

**Praça Barão de Ayuruoca, 53- Centro**

**CEP 36.640.000 – Mar de Espanha – MG.**

#### **II - Abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação para Habilitação**

Abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” dos licitantes e de “Documentação para Habilitação” serão abertos em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Data: 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Horário LIMITE: 10:00 (Dez) horas**

**Local: Sala de Licitações (no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha).**

## TEXTO

### **1 - DO OBJETO**

**1.1. A presente licitação tem por objeto a Compra de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico e ferramentas, para atender aos serviços de obras da Administração, no exercício de 2016, de acordo com as especificações definidas no Anexo I deste Edital.**

### **2 - DA ÁREA SOLICITANTE**

**2.1. Secretaria Municipal de Obras.**

### **3 - DO PROCESSO**

**3.1. Processo nº 027/2016.**

### **4 - DAS DEFINIÇÕES**

**Adotam-se neste Edital e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:**

**4.1. PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG. Entidade que promove o presente Pregão.**

**4.2. AUTORIDADE COMPETENTE: Prefeito Municipal.**

**4.3. PREGOEIRO: Responsável pelo Pregão.**

**4.4. EQUIPE DE APOIO: Grupo de servidores da PREFEITURA designados para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.**

**4.5. PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE: Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta escrita ou lances verbais na presente licitação.**

**4.6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.**

**4.7. CONTRATADO/CONTRATADA: Empresa que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.**

**4.8. ADMINISTRAÇÃO: Todos os órgãos, entidades ou unidades da PREFEITURA.**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.9. FISCALIZAÇÃO:** Representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

**5.3.** Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

**5.4.** Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da PREFEITURA ou membros da Equipe de Apoio.

## **6 - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante deverá credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação.

**6.2.** A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de termo de credenciamento a ser elaborado nos moldes do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos, no início da reunião, ao pregoeiro podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.

**6.3.** Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio-proprietário, por seu dirigente ou assemelhado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

**6.4 -** O documento de credenciamento deverá ser apresentado pelo representante da empresa diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes de documentação para habilitação e proposta comercial, juntamente com seu comprovante de identificação.

**6.5.** Deverá, também, à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do Anexo III deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, juntamente com o Anexo II, no início da reunião, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.6. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.**

**6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.**

**6.8. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.**

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**7.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:**

**ENVELOPE Nº 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.**

**Razão Social da Licitante**

**Pregão Presencial nº 018/2016**

**PROPOSTA COMERCIAL**

---

**ENVELOPE Nº 02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.**

**Razão Social da Licitante**

**Pregão Presencial nº 018/2016**

**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**7.2. O Pregoeiro não se responsabilizará pelos envelopes de “Proposta Comercial” e de “Documentação para Habilitação” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.**

## **8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO**

**8.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao recebimento e abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.**

**8.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta comercial de menor valor e aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.**

**8.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.**

**8.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos 3 (três) proponentes melhor classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.**

**8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.**

**8.7 - Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese de a licitante deixar de formular lance quando convidada pelo Pregoeiro para esse fim.**

**8.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.**

**8.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.**

**8.10 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.**

**8.11 - O Pregoeiro e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada à inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.**

## **9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**9.1. A proposta comercial será apresentada em uma única via, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas.**

**9.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, preço unitário e total de cada lote, assim como o valor total do lote.**





## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.3. Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do LOTE licitado até o Maximo.**

**9.4. A proposta comercial, observado o modelo do Anexo V, deverá conter ainda:**

**9.4.1. Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.**

**9.4.2. Descrição e a ordem numérica do Material de Construção através dos lotes de acordo com o Anexo I deste Edital.**

**9.4.3. A PROPONENETE LICITANTE DEVERÁ COTAR O LOTE INTEGRALMENTE, INDICANDO A MARCA, O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM QUE O COMPÕE, SENDO DESCLASSIFICADOS OS LOTES QUE NÃO TIVEREM TODOS OS ITENS COTADOS.**

**9.4.4. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.**

**9.4.5. Prazo para o início das entregas dos Materiais será na data determinada em requisição que terá início a partir da assinatura do Contrato Administrativo a ser assinado entre as partes.**

**9.4.6. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso.**

**9.4.7. Valor total em algarismo e por extenso e valor unitário em algarismo. Em caso de divergências entre quaisquer valores apresentados na proposta, serão acatados os valores corretos após conferência matemática dos mesmos, na presença dos licitantes, pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, constando-se em ata o ocorrido, caso não conste o valor total em algarismo e por extenso fica autorizado o representante legal que o faça manualmente na presença de todos e se em alguns itens do lote não conste marca dos produtos fica também autorizado o representante que coloque as marcas dos produtos.**

**9.4.8. Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo ao Processo de licitação nº 018/2016 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2016 e da forma de pagamento estabelecido.**

**9.5. O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.**

**9.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta comercial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.**

**9.8. Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.**

**9.9. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, SENDO DESCLASSIFICADOS OS LOTES QUE NÃO TIVEREM TODOS OS ITENS COTADOS.**

**9.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

## **10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seus Anexos.**

**10.2 - O julgamento e a classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações no Anexo I.**

**10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:**

**10.3.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;**

**10.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;**

**10.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.**

**10.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.**

**10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.**



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.**

**11- Os lances por lote deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.**

**12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.**

**13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

**13.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.**

**13.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 13.1.**

**13.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.1.1**

**13.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.**

**14 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 13.1 e 11.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 13 com vistas à redução do preço.**

**15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.**

**15.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.**





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**15.2 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo seus documentos para habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.**

**15.3 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta comercial e a documentação para habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;**

**16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

- a) substituição e apresentação de documentos exceto documentos fiscais e Certidões**
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**
- c) na falta de alguma declaração o representante legal ficará autorizado fazer o preenchimento manualmente da declaração em questão.**

**16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.**

**16.2 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 17.1, alíneas "a" a "m", do item 17 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.**

**16.2.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 16.3 deste item 16 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.**

**16.2.2 - A comprovação de que trata o subitem 15.3.1 deste item 15 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.**

## **17 - DA HABILITAÇÃO**

**17.1. Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores e de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado “em vigor”, deve ser observado todas as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na junta comercial;**

**c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

**d)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);**

**e) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.**

**f) – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de Setembro 2005).**

**g) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL.**

**h) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes.**

**i) - Alvará de Localização da empresa.**

**j) – Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 ( Lei n.º 9.854/99), devidamente preenchido, datado e assinado.**

**k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**l) - Também as empresas distribuidoras deverão apresentar termo de responsabilidade, garantindo a entrega dos Materiais nos prazos e quantidades estabelecidos na licitação;**

**m) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

n) Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo à licitação nº 018/2016 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento e prazos de entrega dos produtos estabelecidos;

o) - No caso de comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data no exercício vigente.

## **OBSERVAÇÃO:**

*1 - No caso de taxas, impostos, tributos e contribuições federais, inclusive os referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS, será admitida a comprovação através de certidões emitidas em conjuntas, para diversos órgãos, ou individualizadas, com emissão pelo órgão ou entidade responsável por sua fiscalização e controle.*

*2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.*

**17.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao site do órgão emissor.**

**17.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**17.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.**

**17.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.**

**17.6 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.**

## **18 - A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1 - O fornecimento do Material de Construção correspondente ao objeto será adjudicado pelo MENOR PREÇO POR LOTE, depois de atendidas as condições deste Edital.**

**18.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.**



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**18.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.**

### **19 - DA CONTRATAÇÃO**

**19.1 - Após homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária do objeto licitado, será convocada para assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI), instrumento esse que vinculará a licitante vencedora às condições de pactuação previstas neste Edital.**

**19.2 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.**

**19.3 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI), fica facultado ao Pregoeiro chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.**

### **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

**20.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.**

**20.2 - Obriga-se, também, a iniciar o fornecimento na data determinada no Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI).**

### **21 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**21.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.**

**22 - Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **23 - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**23.1 - A empresa adjudicatária obrigará-se a fornecer o Material de Construção ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.**

**23.2 - Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras será de 24 (vinte e quatro) horas, no Almoxarifado Municipal de Mar de Espanha, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS. Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do lote licitado até o Máximo.**

**23.3 - As Material de Construção (para aqueles que possuem tempo de vida útil pré-estabelecida) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Secret.Municipal de Obras que estiver recebendo as peças.**

**23.4 - Constatadas irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:**

**23.4.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**

**23.4.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**

**23.4.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**

## **24 - DO PRAZO**

**24.1 - O início da entrega do Material de Construção deverá ser imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI) a ser assinado entre as partes.**

## **25 - DOS PREÇOS**

**25.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irrevogáveis, salvo pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.**

## **26 - DO PAGAMENTO**

**26.1 - O pagamento do valor devido pela aquisição do Material de Construção deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de**





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

forma parcelada, em até 30 trinta dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

**26.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.**

**§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.**

**§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.**

**§3º. A apresentação de nota fiscal/fatura após o 10º (décimo) dia útil, sujeita ao pagamento somente no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.**

**26.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.**

## **27 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**27.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2016 escriturados na seguinte dotação orçamentária:**

02.004.12.361.0008.2026.339030000000-0107	02.004.12.365.0008.2028.339030000000-0126
02.005.08.244.0005.2032.339032000000-0134	02.005.15.451.0010.1013.449051000000-0137
02.005.15.451.0010.2032.339030000000-0144	02.005.15.451.0010.2033.339030000000-0149
02.005.15.452.0010.2034.339030000000-0156	02.005.15.452.0010.2036.339030000000-0163
02.005.16.482.0005.1015.339032000000-0169	02.005.16.482.0005.1015.449051000000-0170
02.005.17.452.0010.2038.339030000000-0178	02.005.17.512.0011.2040.339030000000-0187
02.005.26.782.0017.2042.339030000000-0198	02.006.10.301.0006.2045.339030000000-0223
02.008.20.606.0014.2065.339030000000-0339	02.008.20.606.0014.2065.449051000000-0342
02.009.27.812.0018.2076.339030000000-0378	

## **28 - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO**

**28.1- A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do funcionário responsável pela Secretaria Municipal de Obras, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**28.2 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.**

**28.3 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.**

**28.4 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame - a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.**

## **29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**29.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:**

**29.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo este ser superior a 12 horas.**

**29.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.**

**29.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.**

**29.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.**

**PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.**



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**29.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.**

**29.3 - Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente**

**29.4 - A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.**

**29.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:**

**a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;**

**b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**29.6 - O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.**

**29.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.**

**29.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**29.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.**

### **30 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**30.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

**30.2 - As impugnações devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal e dirigidas à autoridade competente.**

**30.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.**

**30.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.**

### **31 - DOS RECURSOS**

**31.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

**31.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;**

**31.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;**

**31.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.**

### **32 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**32.1 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.**

**32.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**32.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela PREFEITURA são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.**

**32.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da PREFEITURA ou mediante provocação de terceiros.**

**32.5 - A PREFEITURA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.**

**32.6 - O VALOR GLOBAL estimado para a presente compra é de R\$1.199.770,95(Um milhão cento e noventa e nove mil setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), valor este o teto Máximo para a aquisição, tendo os RECURSOS como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação**

**32.7 - Integram este Edital os seguintes Anexos:**

- a) Anexo I - Detalhamento do Objeto
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento
- c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
- e) Anexo V - Proposta de Preços
- f) Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo

**31.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG.**

**Mar de Espanha, 20 de janeiro de 2016.**

**Rafael de Souza Lanini  
Pregoeiro**





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I DETALHAMENTO DO OBJETO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

### 1 - OBJETO

Compra de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico e ferramentas, para atender aos serviços de obras da Administração, no exercício de 2016.

### 2 - PRAZO DE ENTREGA

*Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras será de 24 (vinte e quatro) horas, no Almoarifado Municipal de Mar de Espanha, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do lote licitado até o Maximo.*

### 3 - DA VALIDADE DE CADA MATERIAL

Os Materiais (para aqueles em que sua vida útil possui um prazo pré-estabelecido) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pela Secretaria Municipal de Obras que estiver recebendo os materiais.

### 4 - DETALHAMENTO

DOS MATERIAIS COM SEUS QUANTITATIVOS E VALORES UNITARIOS, QUE SERÃO ESTES OS VALORES DO TETO MAXIMO PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS.

#### LOTE 01

<b>1</b>	<b>MATERIAL CIMENTO</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>	94.000,00

#### LOTE 02

<b>2</b>	<b>FERRAMENTAS</b>	
----------	--------------------	--



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>	35.893,50
------------------------------	-----------

## LOTE 03

<b>3</b>	<b>MATERIAIS DIVERSOS</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>		34.059,10

## LOTE 4

<b>4</b>	<b>MATERIAIS DIVERSOS</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>		124.959,70

## LOTE 05

<b>5</b>	<b>MATERIAIS PARA PINTURA</b>	35.921,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>		

## LOTE 06

<b>6</b>	<b>MATERIAL PARA PINTURA</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6</b>		15.000,30

## LOTE 07

<b>7</b>	<b>TINTAS</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7</b>		109.678,00

## LOTE 08

<b>8</b>	<b>MATERIAL PISOS</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>		28.793,00

## LOTE 09

<b>9</b>	<b>MATERIAL PARAFUSOS</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9</b>		3.779,20



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 10

<b>10</b>	<b>PARAFUSOS E ARRUELAS</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>	4.086,30

## LOTE 11

<b>11</b>	<b>MATERIAL FERRO</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>	44.400,00

## LOTE 12

<b>12</b>	<b>MATERIAL ELÉTRICO I</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>	33.396,50

## LOTE 13

<b>13</b>	<b>MATERIAL HIDRÁULICO I</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>	37.490,00

## LOTE 14

<b>14</b>	<b>MATERIAL HIDRÁULICO II</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>	11.198,25

## LOTE 15

<b>15</b>	<b>MATERIAL HIDRÁULICO III</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>	43.294,70



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 16

<b>16</b>	<b>MATERIAL BRUTO</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>	74.200,00

## LOTE 17

<b>17</b>	<b>MATERIAL BRUTO</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>	136.500,00

## LOTE 18

<b>18</b>	<b>MATERIAL BRUTO</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>	35.600,00

## LOTE 19

<b>19</b>	<b>MATERIAL BRUTO</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>	25.500,00

## LOTE 20

<b>20</b>	<b>MATERIAL BRUTO</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>	24.000,00

## LOTE 21

<b>21</b>	<b>MATERIAL BRUTO</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>	11.600,00

## LOTE 22

<b>22</b>	<b>MATERIAL BRUTO</b>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>	19.200,00

## LOTE 23



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>23</b>	<b>MATERIAL ELETRICO II</b>	
	<b>Valor Total do Lote 23</b>	65.614,10

## LOTE 24

<b>24</b>	<b>MATERIAL HIDRÁULICO IV</b>	
	<b>Valor Total do Lote 24</b>	151.670,10





*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

#### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor ..... portador da Carteira de Identidade (RG) n.º ..... expedido pelo ....., para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 018/2016, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Nome legível do representante legal da empresa**

**COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE**

**ANEXO III**

**PROCESSO N.º 027/2016**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 027/2016- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_  
**Nome legível do representante legal da empresa**



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE

### ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2016

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(assinatura do representante legal)

COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

PROPONENTE			
<b>Razão Social:</b>			
<b>Logradouro:</b>		<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Tel:</b>
<b>CNPJ:</b>		<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Email:</b>			

*Para o fornecimento de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico e ferramentas, para atender aos serviços de obras da Administração, no exercício de 2016, conforme especificações constantes do Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016, propomos o seguintes valores:*

LOTE 01

1 MATERIAL CIMENTO						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	Cimento CP3 50kg	saco	4000			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>						





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 02

<b>2</b>	<b>FERRAMENTAS</b>					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2.1	Alavanca de ferro	unid.	5			
2.2	Alicate pressão 10"	unid.	3			
2.3	Alicate rebitador 4 pontas	unid.	2			
2.4	Arco de serra grande para madeira	unid.	2			
2.5	Alicate universal 8" (aço forjado c/ cabo isolado e injetado em PVC)	unid.	5			
2.6	Arco de serra regulável reforçado	unid.	10			
2.7	Arco de serra grande para corte de madeira verde	unid.	3			
2.8	Bisnaga de alta temperatura (acima de 300°)	unid.	12			
2.9	Broca aço rápido 1/16" (aço rápido AISI M-2)	unid.	5			
2.10	Broca aço rápido 1/2" (aço rápido AISI M-2)	unid.	5			
2.11	Broca aço rápido 1/4" (aço rápido AISI M-2)	unid.	5			
2.12	Broca aço rápido 1/8" (aço rápido AISI M-2)	unid.	10			
2.13	Broca aço rápido 3/16" (aço rápido AISI M-2)	unid.	10			
2.14	Broca aço rápido 3/32" (aço rápido AISI M-2)	unid.	5			
2.15	Broca aço rápido 3/8" (aço rápido AISI M-2)	unid.	5			
2.16	Broca aço rápido 5/16" (aço rápido AISI M-2)	unid.	10			
2.17	Broca aço rápido 5/32" (aço rápido AISI M-2)	unid.	5			
2.18	Broca aço rápido 5/64" (aço rápido AISI M-2)	unid.	5			
2.19	Broca aço rápido 7/16" (aço rápido AISI M-2)	unid.	5			
2.20	Broca aço rápido 7/32" (aço rápido AISI M-2)	unid.	5			
2.21	Broca aço rápido 7/64" (aço rápido AISI M-2)	unid.	10			
2.22	Broca aço rápido 9/32" (aço rápido AISI M-2)	unid.	5			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.23	Broca aço rápido 9/64" (aço rápido AISI M-2)	unid.	5			
2.24	Broca Chata 1/2" - 3/8" e 5/16" (aço SAE 1066)	unid.	5			
2.25	Broca chata 3/4" e 5/8" (aço SAE 1066)	unid.	5			
2.26	Broca de fibrocimento e mourão 1/4" (aço cromo SAE 52100)	unid.	5			
2.27	Broca de fibrocimento e mourão 3/8" (aço cromo SAE 52100)	unid.	5			
2.28	Broca fibrocimento e mourão 5/16" (aço cromo SAE 52100)	unid.	5			
2.29	Broca para concreto 05 mm (aço SAE 1066)	unid.	5			
2.30	Broca para concreto 06 mm (aço SAE 1066)	unid.	5			
2.31	Broca para concreto 07 mm (aço SAE 1066)	unid.	5			
2.32	Broca para concreto 08 mm (aço SAE 1066)	unid.	5			
2.33	Broca para concreto 10 mm (aço SAE 1066)	unid.	10			
2.34	Broca para concreto 12 mm (aço SAE 1066)	unid.	5			
2.35	Broca para concreto longa 250 - 8mm (aço SAE 1066)	unid.	5			
2.36	Broca três pontas madeira 5,0 mm (aço cromo SAE 52100)	unid.	5			
2.37	Broca três pontas madeira 7,0 mm (aço cromo SAE 52100)	unid.	5			
2.38	Cabo para enxada	unid.	35			
2.39	Cabo para machado	unid.	7			
2.40	Cabo para pá	unid.	10			
2.41	Cabo para picareta	unid.	15			
2.42	Copo ou copetas para roçadeira de grama e Costal Stil	unid.	12			
2.43	Carretilha	unid.	10			
2.44	Carrinho de mão caçamba metálica quadrada rasa de 0,45mm clapa 26 - braço metálico tubular de 1,06 mm e pneus com câmara 3,25/8'	unid.	25			
2.45	Corrente de 22 dentes para motopodaStil	unid.	3			
2.46	Corrente de 30 dentes para motoserraStil	unid.	3			
2.47	Cavadeira articulada (aço SAE	unid.	10			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	1055 normalizado)					
2.48	Cavadeira de corte cabo interioço maciço (aço SAE 1055 normalizado)	unid.	14			
2.49	Chave combinada - jogo de 12 peças de 6 a22mm (aço de boa qualidade)	jogo	2			
2.50	Chave combinada 09 mm (aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.51	Chave combinada 1/2" (aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.52	Chave combinada 10 mm (aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.53	Chave combinada 11 mm (aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.54	Chave combinada 12 mm (aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.55	Chave combinada 13 mm (aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.56	Chave combinada 14 mm (aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.57	Chave combinada 16 mm (aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.58	Chave combinada 17 mm(aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.59	Chave combinada 18 mm(aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.60	Chave combinada 19 mm(aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.61	Chave combinada 20 mm(aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.62	Chave combinada 21 mm(aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.63	Chave combinada 22 mm(aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.64	Chave combinada 23 mm(aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.65	Chave combinada 24 mm(aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.66	Chave combinada 26 mm(aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.67	Chave combinada 27 mm(aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.68	Chave combinada 28 mm(aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.69	Chave combinada 30 mm(aço de boa qualidade)	unid.	5			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.70	Chave combinada 9/16"(aço de boa qualidade)	unid.	5			
2.71	Chave de fenda 1/4x6 (haste - aço em cromo vanadium6150D)	unid.	5			
2.72	Chave de fenda 1/8x4 (haste - aço em cromo vanadium6150D)	unid.	5			
2.73	Chave de fenda 3/16x4 (haste - aço em cromo vanadium6150D)	unid.	5			
2.74	Chave de fenda 3/16x6 (haste - aço em cromo vanadium6150D)	unid.	5			
2.75	Chave de fenda 3/8x10 (haste - aço em cromo vanadium6150D)	unid.	5			
2.76	Chave de grifo Nº 18	unid.	5			
2.77	Chave de mandril para furadeira 1/2"	unid.	3			
2.78	Chave de mandril para furadeira 3/8"	unid.	4			
2.79	Chave fixa jogo de 8 peças 6 a 22mm	jogo	2			
2.80	Chave phillips 1/8x4 (haste - aço em cromo vanadium 6150D)	unid.	5			
2.81	Chave phillips 3/16x4 (haste - aço em cromo vanadium 6150D)	unid.	5			
2.82	Chave phillips 3/16x8 (haste - aço em cromo vanadium 6150D)	unid.	5			
2.83	Chibanca (aço forjado SAE 1070) l=10cm	unid.	20			
2.84	Colher de pedreiro Nº 08 (aço SAE 5160 temperado e revenido, inteiriça)	unid.	20			
2.85	Colher de pedreiro Nº 09 (aço SAE 5160 temperado e revenido, inteiriça)	unid.	20			
2.86	Desempenadeira de aço dentada ou lisa com cabo fechado em madeira	unid.	30			
2.87	Desempenadeira plástica reforçada	unid.	5			
2.88	Disco de corte 10" para serralheria	unid.	5			
2.89	Disco de corte 12" para serralheria	unid.	5			
2.90	Disco de desbaste 4.1/2" para serralheria	unid.	5			
2.91	Disco diamantado turbo 110mm para cortes em granito, telhas e pisos.	unid.	30			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.92	Enxada estreita ou larga de 2,5 ou 3(aço forjado SAE 1070 )	unid.	60		
2.93	Enxada (aço forjado SAE 1070)	unid.	20		
2.94	Escada de alumínio de 2x13 (2 pernas e 13 degraus)	unid.	3		
2.95	Escova de aço com cabo	unid.	10		
2.96	Escova de aço rotativa 6"	unid.	3		
2.97	Escova de aço sem cabo	unid.	12		
2.98	Espátula de chapa -média	unid.	12		
2.99	Esquadro de alumínio n.º 12	unid.	5		
2.100	Facão	unid.	5		
2.101	Fio de nylon de 3,0 mm para roçadeira de grama	m	100		
2.102	Fita de alta fusão 5 METROS	unid.	10		
2.103	Fita isolante comum 20 METROS	unid.	10		
2.104	Foice de boa qualidade com cabo p pasto - meia Lua	unid.	25		
2.105	Formão chanfrado 3/4"(aço SAE 5160)	unid.	2		
2.106	Formão chanfrado 5/8"(aço SAE 5160)	unid.	2		
2.107	Formão chanfrado 7/8"(aço SAE 5160)	unid.	2		
2.108	Furadeira de impacto 1/2" com 2 velocidades 600w - 127v - 3.000 rpm	unid.	2		
2.109	Furadeira profissional de impacto de 1/2" com 2 velocidades 650w - 127v - 2.600 rpm	unid.	2		
2.110	Incho	unid.	2		
2.111	Lâmina de serra bimetal	unid.	200		
2.112	Lâmina 250x25 ml para roçadeira Costal Stil	unid.	10		
2.113	Lâmina 300x20 ml para roçadeira Costal Stil	unid.	10		
2.114	Lápis para carpinteiro	unid.	12		
2.115	Lente retangular tonalidade10	unid.	6		
2.116	Lima de amolar corrente moto serra e motopoda	unid.	6		
2.117	Lima para enxada 8"	unid.	30		
2.118	Lima para moto serra 8" x 7/32	unid.	12		
2.119	Linha de pedreiro 100 m	unid.	20		
2.120	Machado (aço SAE 1070 temperado e revenido)	unid.	9		
2.121	Mangueira de nível 5/16"	m	200		
2.122	Mangueira 1/2" para irrigação	m	100		



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.123	Máquina manual para cortar piso (corte mínimo 90cm)	unid.	2		
2.124	Marreta com cabo 1/2 kg	unid.	6		
2.125	Marreta com cabo 01 kg (aço SAE 1045 temperado)	unid.	6		
2.126	Marreta de 5 kg (aço SAE 1045 temperado)	unid.	6		
2.127	Martelo com orelha polido 25 mm (aço forjado e temperado)	unid.	10		
2.128	Martelo com orelha polido 27 mm (aço forjado e temperado)	unid.	20		
2.129	Martelo de borracha maciço 40 mm	unid.	6		
2.130	Máscara para poeiras e nevoas CA 12375	unid.	100		
2.131	Máscara para solda	unid.	3		
2.132	Máscara respiradora para 2 filtros com válvula de exalação	unid.	10		
2.133	Metro de madeira duplo e chapeado	unid.	10		
2.134	Nível de mão de alumínio - 60 cm	unid.	6		
2.135	Óleo anticorrosivo	unid.	20		
2.136	Óleo para corrente de moto serra e motopoda	unid.	20		
2.137	Óleo 2 tempos para moto serra e motopoda	unid.	30		
2.138	Pá de bico nº4 (aço SAE 1055 normalizado)	unid.	20		
2.139	Pá de bico nº5 (aço SAE 1055 normalizado)	unid.	20		
2.140	Pé de cabra (aço SAE 1045 temperado)	unid.	5		
2.141	Pedra de amolar combinada - granulação grossa e fina	unid.	4		
2.142	Peneira grande (55cm de diâmetro)	unid.	20		
2.143	Picareta ponta e pá (aço SAE 1070)	unid.	10		
2.144	Pistola de nylon para pulverização	unid.	5		
2.145	Pistola para pintura de alta pressão - 1ª linha	unid.	2		
2.146	Pistola para tubo de silicone 280g	unid.	3		
2.147	Ponteiro nº 08 (aço laminado SAE 1045 temperado)	unid.	10		
2.148	Ponteiro nº 10 (aço laminado)	unid.	10		





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	SAE 1045 temperado)				
2.149	Ponteiro nº 12 (aço laminado SAE 1045 temperado)	unid.	10		
2.150	Porta eletrodo 600A	unid.	4		
2.151	Prumo de parede 500g (corpo em aço ABNT 1020 e cordão em nylon)	unid.	10		
2.152	Refil para respirador (cartucho com filtro classe 1, contra vapores orgânicos e gases ácidos)	unid.	30		
2.153	Régua de alumínio 2,00 m	unid.	20		
2.154	Serra mármore profissional 145W- 127V - 12.000 rpm com corte angular até 45°	unid.	4		
2.155	Serra para arco tamanho grande	unid.	6		
2.156	Serra tico tico profissional 450W-127V	unid.	2		
2.157	Serrote de 20" (lâmina em aço ABNT 1055 com espessura aprox. de 0,80mm dentes modelo tubarão)	unid.	2		
2.158	Talhadeira chata / redonda 10" (aço SAE 1045 temperado)	unid.	10		
2.159	Talhadeira redonda 12" (aço SAE 1045 temperado)	unid.	10		
2.160	Tarracha 1"	unid.	2		
2.161	Tarracha 3/4"	unid.	2		
2.162	Tesoura funileiro 10"	unid.	2		
2.163	Tesoura para grama 12"	unid.	10		
2.164	Tesoura grande para poda de cerca viva e arbustos	unid.	10		
2.165	Torquez armador 12"	unid.	12		
2.166	Torquez de pedreiro de 8"	unid.	10		
2.167	Trena com trava de 5,00 m	unid.	20		
2.168	Trena com trava de 30 metros	unid.	2		
2.169	Trena com trava de 50 metros	unid.	4		
2.170	Vassoura para grama com paletas reguláveis e cabo	unid.	24		
2.171	Pá quadrada leve com cabo Y de 71cm	unid.	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>					



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 03

<b>3 MATERIAIS DIVERSOS</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.1	Abraçadeira para placa de trânsito de 1/2"	m	100			
3.2	Abraçadeira U acima 1"	unid.	30			
3.3	Abraçadeira U até 3/4"	unid.	30			
3.4	Acabamento para válvula de descarga colorido	unid.	7			
3.5	Acabamento para válvula de descarga cromado	unid.	5			
3.6	Ácido para limpeza pesada 1l	unid.	30			
3.7	Ácido muriático para limpeza 1l	unid.	36			
3.8	Adaptador para válvula americana	unid.	4			
3.9	Adaptador para válvula pia e lavatório	unid.	50			
3.10	Adesivo bi componente (resina epóxi + cargas minerais e poliamida + cargas minerais) 100g	unid.	25			
3.11	Adesivo bi componente à base de resina epóxi e poliaminoamidas 16g	unid.	3			
3.12	Adesivo bicomponente poliuretano (elastômero sintéticos, cargas minerais e pigmentos) 380g	unid.	12			
3.13	Adesivo branco à base de PVA 1kg	unid.	10			
3.14	Adesivo de contato (solventes alifáticos, solventes oxigenados resinas sintéticas, borrachas sintéticas e aditivos) 2,80 kg	unid.	3			
3.15	Adesivo estrutural fluído bi componente (resina epóxi e cargas e endurecedor e cargas) 1kg	unid.	3			
3.16	Adesivo instantâneo universal 5g	unid.	25			
3.17	Adesivo para vedação de calha 280g	unid.	15			
3.18	Adesivo plástico PVC 75g	unid.	50			
3.19	Adesivo selante à base de silicone 280g	unid.	7			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.20	Alavanca cromada para janela	unid.	25			
3.21	Anel de cera para vaso sanitário	unid.	28			
3.22	Arame farpado com diâmetro acima de 2mm e peso aproximado de 17,600kg - rolo com 250m	unid.	22			
3.23	Arame galvanizado 12 a 16mm	kg	20			
3.24	Arame galvanizado 18 a 20mm	kg	20			
3.25	Arame recozido	kg	200			
3.26	Assento sanitário comum (tampa com cobertura total)	unid.	30			
3.27	Balaio médio para lixo	unid.	6			
3.28	Basculante de ferro até 60x60 cm	unid.	20			
3.29	Bóia para caixa d'água plástica 1/2"	unid.	30			
3.30	Boina de pele para polimento 8"	unid.	7			
3.31	Bolsa ou spud para vaso sanitário	unid.	35			
3.32	Braço de chuveiro de alumínio	unid.	22			
3.33	Bucha plástica para parafuso	unid.	1000			
3.34	Cabo de aço 1/8"	m	60			
3.35	Cabo de aço 3/16"	m	60			
3.36	Cabo de aço 5/16"	m	15			
3.37	Cadeado 20mm (corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, chaves em latão)	unid.	18			
3.38	Cadeado 25 mm (corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, chaves em latão)	unid.	20			
3.39	Cadeado 30 mm (corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, chaves em latão)	unid.	20			
3.40	Cadeado 35mm (corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, chaves em latão)	unid.	20			
3.41	Cadeado 40mm (corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, chaves em latão)	unid.	12			
3.42	Cadeado 45mm haste longa de 75mm (corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, chaves em latão)	unid.	6			
3.43	Cadeado 50 mm (corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, chaves em latão)	unid.	6			
3.44	Cal para massa 20kg	saco	48			
3.45	Capa de chuva forrada	unid.	25			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.46	Cera para polimento 200 g	unid.	7		
3.47	Chapa galvanizada 50cm	kg	215		
3.48	Clipes pequeno para cabo de aço	unid.	60		
3.49	Corda de seda 10mm	m	350		
3.50	Corda de seda 12mm	m	240		
3.51	Corda de seda 3mm	m	350		
3.52	Corda de seda 8mm	m	120		
3.53	Corrente soldada 4mm elo curto	kg	60		
3.54	Corrente soldada 9,5mm elo curto	kg	12		
3.55	Dobradiça cromada 3" cartela com 3	cartela	35		
3.56	Dobradiça de ferro polido 3"	unid.	120		
3.57	Dobradiça oxidada 3" cartela com 3	cartela	6		
3.58	Dobradiça janela cromada 3" cartela com 2	cartela	18		
3.59	Dobradiça janela oxidada 3" cartela com 2	cartela	6		
3.60	Dobradiça tipo porteira nº1 e nº2 (aço SAE 1010)	unid.	35		
3.61	Espuma de pedreiro	unid.	25		
3.62	Esticador para cabo de aço acima de 1/2"	unid.	22		
3.63	Fechadura cromada externa	unid.	18		
3.64	Fechadura cromada interna / WC	unid.	18		
3.65	Fechadura estreita para serralheria	unid.	4		
3.66	Fechadura oxidada externa	unid.	7		
3.67	Fechadura oxidada interna / WC	unid.	7		
3.68	Fecho tipo trinco 6"	unid.	25		
3.70	Fecho tipo trinco 8"	unid.	12		
3.71	Fita crepe 19x50mm	unid.	50		
3.72	Formicida em pó	Kg	40		
3.73	Formicida granulada	Kg	10		
3.74	Gonzo 1"	unid.	35		
3.75	Grampo para cerca	kg	35		
3.76	Haste para telha 1/4" com arruela galvanizada e PVC	unid.	48		
3.77	Janela de chapa sem vidro 1,00x1,20 m	unid.	30		
3.78	Janela de ferro cantoneira 1,00x1,20 m	unid.	30		
3.79	Junta de dilatação (pacote)	unid.	180		
3.80	Lixeira unitária para jardim- 20 litros	unid.	12		
3.81	Sacos plásticos para plantio de	unid.	1000		



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

cerca viva 14x18					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>					

## LOTE 4

<b>4 MATERIAIS DIVERSOS</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4.1	Câmara de ar para carrinho de mão	unid.	20			
4.2	Lavatório de louça suspenso 1ª linha	unid.	20			
4.3	Lavatório plástico pequeno	unid.	10			
4.4	Lona azul plástica 8,00 m largura	m	350			
4.5	Luva de látex forrada	par	50			
4.6	Luva de PVC forrada de 36cm palma áspera	par	100			
4.7	Luva de PVC forrada de 46cm palma áspera	par	35			
4.8	Luva de raspa longa com reforço total	par	180			
4.9	Mangueira para gás (mínimo 1,20m)	unid.	6			
4.10	Massa de Polir nº 2 - 500 g	unid.	10			
4.11	Massa fina 20 kg	saco	200			
4.12	Massa plástica 400g	unid.	30			
4.13	Massa plástica 500g	unid.	40			
4.14	Massa plástica 800g	unid.	18			
4.15	Palha de aço	unid.	95			
4.16	Pia de fibra 1,00x0,50 m	unid.	20			
4.17	Pia de fibra 1,20x0,50 m	unid.	30			
4.18	Porta cadeado médio	unid.	25			
4.19	Porta laminada completa em chapa 1ª linha 0,60x2,10m, 0,70x2,10m e 0,80x2,10m	unid.	100			
4.20	Porta sanfonada em PVC 8mm 0,60x2,10m, 0,70x2,10m e 0,80x2,10m	unid.	24			
4.21	Pregos 12	kg	30			
4.22	Pneus para carrinho de mão	unid.	20			
4.23	Pregos 13 / 14 / 15	kg	30			
4.24	Pregos 16 / 17	kg	200			
4.25	Pregos 18 / 19 / 20 / 21 e 22	kg	200			
4.26	Pregos 19x 36 mm	kg	200			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.27	Pregos galvanizados p/ telha torcido 18	unid.	720			
4.28	Pregos 27 x 48	kg	100			
4.29	Punho para janela cromado	unid.	25			
4.30	Registro esfera de metal 3/4"	unid.	12			
4.31	Registro esfera de metal 1"	unid.	12			
4.32	Regulador de gás	unid.	10			
4.33	Reparo compatível caixa - bóia	unid.	10			
4.34	Reparo compatível caixa - haste	unid.	10			
4.35	Reparo compatível caixa - tampa + botão	unid.	10			
4.36	Reparo compatível válvula de descarga	unid.	10			
4.37	Reparo de válvula descarga acionamento compatível	unid.	5			
4.38	Revestimento semi-flexível, impermeabilizante e protetor, bi-componente( emulsão acrílica + biocida e carga minerais + cimento portland) 18kg	unid.	10			
4.39	Saboneteira giratória p/ sabão líquido	unid.	12			
4.40	Separador de piso	unid.	30			
4.41	Sifão plástico universal sanfonado	unid.	50			
4.42	Solda cobreada 2,38mm em vareta	unid.	420			
4.43	Tambor de 200l para emulsão	unid.	20			
4.44	Tanque duplo de fibra 1,00 m	unid.	20			
4.45	Tanque duplo de fibra 1,10 m	unid.	20			
4.46	Tanque duplo de mármore sintético 1,20m	unid.	20			
4.47	Tanque simples de aço inox 0,61x0,54cm	unid.	4			
4.48	Tanque simples de mármore sintético 60cm (parafusar)	unid.	16			
4.49	Tanque simples plástico grande (parafusar) com acessórios	unid.	20			
4.50	Tarjeta média	unid.	25			
4.51	Tela hexagonal tipo viveiro – fio 24 – 1,00 m	m	18			
4.52	Tela hexagonal tipo galinheiro fio 22 - 1,50 m	m	85			
4.53	Tela tipo caracol 2" fio 14 x 1,80	m	50			
4.54	Telha amianto 1,83x1,10x0,05 m	unid.	120			
4.55	Telha amianto 2,44x0,50x0,04 m	unid.	150			
4.56	Telha amianto 2,44x1,10x0,05 m	unid.	400			





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.57	Telha plástica 2,44x0,50cm	unid.	6		
4.58	Toalheiro para papel 27x23 cm	unid.	20		
4.59	Torneira cromada para lavatório grande	unid.	30		
4.60	Torneira cromada para lavatório suspenso	unid.	30		
4.61	Torneira cromada para pia 22cm	unid.	45		
4.62	Torneira cromada para pia bica móvel	unid.	30		
4.63	Torneira de jardim esfera 1/2"	unid.	20		
4.64	Torneira plástica para filtro	unid.	12		
4.65	Torneira plástica para jardim 1/2"	unid.	35		
4.66	Torneira plástica para lavatório 1/2"		30		
4.67	Torneira plástica para tanque longa 1/2"	unid.	60		
4.68	Tubo para caixa de descarga	unid.	50		
4.69	Tubo de silicone de 300ml	unid.	12		
4.70	Tubo para válvula descarga	unid.	30		
4.71	Tubo para ligação de vaso sanitário		20		
4.72	Válvula americana em aço inox	unid.	20		
4.73	Válvula de descarga - base	unid.	20		
4.74	Válvula de metal para pia e lavatório		60		
4.75	Válvula plástica para lavatório	unid.	50		
4.76	Vaso sanitário branco 1ª linha	unid.	50		
4.77	Vaso sanitário branco 1ª linha com caixa acoplada		12		
4.78	Vaso sanitário infantil branco 1ª linha	unid.	5		
4.79	Ventilador de teto com lâmpada e controle	unid.	5		
4.80	Prego 10x10 c/cabeça	kg	8		
4.81	Prego 12x12 c/cabeça	kg	8		
4.82	Prego 16x18 c/cabeça	kg	12		
4.83	Prego 15x15 c/cabeça	kg	15		
4.84	Prego 17x21 c/cabeça	kg	17		
4.85	Prego 17x27 c/cabeça	kg	50		
4.86	Prego 18x30 c/cabeça	kg	100		
4.87	Prego 19x36 c/cabeça	kg	100		
4.88	Prego 20x42 c/cabeça	kg	100		
4.89	Prego 20x46 c/cabeça	kg	100		
4.90	Prego 20x48 c/cabeça	kg	100		
4.91	Prego 25x72 c/cabeça	kg	100		
4.92	Prego 10x10 s/cabeça	kg	8		
4.93	Prego 12x12 s/cabeça	kg	8		



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.94	Prego 16x18 s/cabeça	kg	12			
4.95	Prego 15x15 s/cabeça	kg	15			
4.96	Prego 17x21 s/cabeça	kg	17			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>						

## LOTE 05

<b>5 MATERIAIS PARA PINTURA</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5.1	Aguarrás 0,9ml	unid.	50			
5.2	Aguarrás 5 l	unid.	10			
5.3	Bandeja de pintura para rolo 23cm (material não reciclado)	unid.	20			
5.4	Broxa Redonda	unid.	25			
5.5	Cal para pintura com fixador 7 kg	saco	400			
5.6	Corante líquido 50ml	unid.	250			
5.7	Emborrachamento preto 0,9ml	unid.	16			
5.8	Estopa 200 g	unid.	35			
5.9	Fundo para Galvanizado 3,6 l (resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos isento de metais pesados) - NBR 11702 rendimento máximo aproximado para litro por demão 16,6m <sup>2</sup>	galão	20			
5.10	Impermeabilizante flexível de cor preta (asfalto emulsionado em água com elastômero sintético) 18 l	unid.	5			
5.11	Lixa d'água 100 a 400	unid.	120			
5.12	Lixa para ferro 036 a 040	unid.	80			
5.13	Lixa para ferro 050 a 080	unid.	120			
5.14	Lixa para ferro 100 a 180	unid.	60			
5.15	Lixa para massa 060 a 220	unid.	350			
5.16	Removedor de tinta 0,9l	unid.	30			
5.17	Resina acrílica incolor 18l (resina acrílica estirenada e hidrocarbonetos aromáticos. Isenta de benzeno, querosene ou	galão	6			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	álcool) - NBR 11702 - rendimento máximo aproximado 10m <sup>2</sup> para litro por demão.					
5.18	Resina base de solvente colorida 18l (resina acrílica estirenda solventes orgânicos pigmentos orgânicos e inorgânicos espessantes e aditivos) NBR 11702 rendimento máximo aproximado 7,5m <sup>2</sup> para litro por demão.	galão	6			
5.19	Resina base de solvente colorida 3,6l (resina acrílica estirenda solventes orgânicos pigmentos orgânicos e inorgânicos espessantes e aditivos) - NBR 11702 rendimento máximo aproximado 7,5m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	10			
5.20	Rolo com cabo espuma poliéster n.º 05	unid.	50			
5.21	Rolo com cabo espuma poliéster n.º 09	unid.	50			
5.22	Rolo com cabo espuma poliéster n.º 15	unid.	30			
5.23	Rolo lã n.º 09 (pele de carneiro - não sintético)	unid.	40			
5.24	Rolo lã n.º 23 (pele de carneiro - não sintético)	unid.	30			
5.25	Rolo sem suporte espuma poliéster n.º 23	unid.	40			
5.26	Selador Acrílico 18l (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativosetoxilados) - NBR 11702 - rendimento máximo aproximado 5,5m <sup>2</sup> por litro por demão.	l	50			
5.27	Seladora profissional para madeira 3,6l (polímero alquídico modificado, algodão colódio, hidrocarbonetos aromáticos, agentes tensoativos, alcoois, ésteres, cetonas, eteresglicolicos plastificantes especiais).	galão	22			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Rendimento máximo aproximado 6m <sup>2</sup> por litro por demão quando aplicado com pistola NBR 11702					
5.28	Suporte para rolo nº 23	unid.	25			
5.29	Thiner acabamento 0,9l	unid.	38			
5.30	Thiner acabamento 5l	unid.	22			
5.31	Thiner comum 0,9l	unid.	22			
5.32	Thiner comum 5l	unid.	22			
5.33	Trincha Cerda Dupla 1" e 1.1/2"	unid.	20			
5.34	Trincha Cerda Dupla 1/2" e 3/4"	unid.	20			
5.35	Trincha Cerda Dupla 2" a 3"	unid.	30			
5.36	Trincha Cerda Preta Simples 1" e 1.1/2"	unid.	30			
5.37	Trincha Cerda Preta Simples 1/2" e 3/4"	unid.	20			
5.38	Trincha Cerda Preta Simples 2" a 3"	unid.	30			
5.39	Verniz Marítimo PREMIUM triplo filtro solar 3,6 l (polímero acrílico modificado, óleos vegetais, hidrocarbonetos aromáticos, hidrocarbonetos alifáticos, agentes tensoativossecantes organometálico. Isento de benzeno). NBR 11702 - rendimento máximo aproximado 19m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	12			
5.40	Zarcão laranja 3,6l(resina à base de óleo vegetal semisecativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Isentos de metais pesados. NBR 11702 - rendimento máximo aproximado 8,3 m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						

## LOTE 06

<b>6</b>	<b>MATERIAL PARA PINTURA</b>
----------	------------------------------



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6.1	Massa acrílica 18 l (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno – acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativosetoxilados) – NBR 11702 – rendimento máx. aproximado 3,5m <sup>2</sup> por litro por demão.	l	10			
6.2	Massa acrílica 3,6 l (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno – acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativosetoxilados) – NBR 11702 – rendimento máximo aproximado 3,5m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	16			
6.3	Massa corrida 18 l (resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos - PVA, cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos) NBR 11702 rendimento máximo aproximado 3,5m <sup>2</sup> por litro por demão.	l	35			
6.4	Massa corrida 3,6 l (resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos - PVA, cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos) NBR 11702 rendimento máximo aproximado 3,5m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	26			
6.5	Pigmento em pó 250g	unid.	25			
6.6	Pigmento líquido	unid.	100			
6.7	Primer universal 0,9l	unid.	30			
6.8	Querosene 0,9ml	unid.	12			
6.9	Regulador de brilho 18 l (Resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA) - NBR 11702 rendimento máximo aproximado 12,5 m <sup>2</sup> por litro por demão.	l	15			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.10	Resina base d'água 18 l colorida (resina acrílica emulsionável, dióxido de titânio, cargas minerais, espessantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, dispersantes e minerais conservantes) - NBR 11702 rendimento máximo aproximado 8,9m <sup>2</sup> p/ litro por demão.	l	35			
6.11	Resina base d'água 3,6 l colorida (resina acrílica emulsionável, dióxido de titânio, espessantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, dispersantes e conservantes) rendimento máximo aproximado 8,9m <sup>2</sup> por litro por demão - NBR 11702	galão	5			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6</b>						

## LOTE 07

<b>7 TINTAS</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7.1	Tinta para demarcação viária á base de resina acrílica 18 l conforme NBR 11.862 na cor amarela	galão	18			
7.2	Tinta para demarcação viária á base de resina acrílica 18 l conforme NBR 11.862 na cor branca	unid.	18			
7.3	Tinta para demarcação viária á base de resina acrílica 18 l conforme NBR 11.862 na cor vermelha	unid.	10			
7.4	Tinta para demarcação viária epóxi 18 l	galão	20			
7.5	Solvente específico, para a tinta de demarcação viária - 5 l	unid.	10			
7.6	Tinta acrílica econômica 18 l (resina à base de dispersão aquosa de polímero acrílico, pigmento isentos de metais	galão	200			





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativosetoxilados e carboxilados) - NBR 15079 da ABNT e NBR 11702, rendimento máximo aproximado 13,3m <sup>2</sup> por litro por demão.					
7.7	Tinta acrílica econômica 3,6 l (resina à base de dispersão aquosa de polímero acrílico, pigmento isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativosetoxilados e carboxilados) - NBR 15079 da ABNT e NBR 11702, rendimento máximo aproximado 13,3m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	200			
7.8	Tinta acrílica piso premium 18 l (água bactericida não metálicos pigmentos orgânicos e inorgânicos dióxido de titânio carbonato de cálcio silicato de alumínio dióxido de silício etéroglicólicos e polímero acrílico modificado) NBR 11702 Rendimento máximo aproximado 19,5m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	100			
7.9	Tinta Acrílica piso premium 3,6 l (água bactericida não metálicos pigmentos orgânicos e inorgânicos dióxido de titânio carbonato de cálcio silicato de alumínio dióxido de silício etéroglicólicos e polímero acrílico modificado) NBR 11702. Rendimento máximo aproximado 19,5m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	50			
7.10	Tinta acrílica premium 18 l (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativosetoxilados e carboxilados) - NBR 11702, rendimento máximo aproximado 13,8m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	100			
7.11	Tinta acrílica premium 3,6 l (resina à base de dispersão	galão	100			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativosetoxilados e carboxilados) - NBR 11702, rendimento máximo aproximado 22m <sup>2</sup> por litro por demão.					
7.12	Tinta Esmalte premium 0,9 l (resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos e isentos de benzeno) - NBR 11702, rendimento aproximado 13,3m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	100			
7.13	Tinta Esmalte premium 3,6 l (resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos e isentos de benzeno) - NBR 11702, rendimento máximo aproximado 20m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	120			
7.14	Tinta látex premium 18 l (resina à base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativosetoxilados e carboxilados) - NBR 11702, rendimento máximo aproximado 20m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	50			
7.15	Tinta látex premium 3,6 l (resina à base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativosetoxilados e carboxilados) - NBR 11702, rendimento máximo aproximado 20m <sup>2</sup> por litro por demão.	galão	50			
7.16	Tinta Óleo 3,6 l (resina alquídica à base de óleo vegetal semi-	galão	50			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, cargas minerais inertes) - NBR 11702, rendimento máximo aproximado 13,3 m <sup>2</sup> por litro por demão.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7</b>						

## LOTE 08

<b>8 MATERIAL PISOS</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8.1	Argamassa ACI interna 20 kg - NBR 14.081	saco	200			
8.2	Argamassa ACII externa 20 kg - NBR 14.081	saco	100			
8.3	Argamassa piso sobre piso interna 20 kg	saco	50			
8.4	Cantoneira de alumínio polido para piso barra com 3,00 m	unid.	30			
8.5	Filito 20 kg	saco	200			
8.6	Placas cerâmicas tipo extra, com tamanho superior a 40cm em cada borda com PI igual ou acima de 4, que possam também ser utilizados em locais de tráfego médio a intenso. - NBR 13818	m <sup>2</sup>	800			
8.7	Rejunte para piso 1 kg colorido	saco	100			
8.8	Rejunte para piso 5 kg colorido	saco	48			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>						

## LOTE 09

<b>9 MATERIAL PARAFUSOS</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO	PREÇO



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

					UNIT.	TOTAL
9.1	Parafuso de fenda para luminária 3/16"	unid.	60			
9.2	Parafuso madeira 2,2 até 3,2	unid.	120			
9.3	Parafuso madeira 3,5 até 4,5	unid.	1200			
9.4	Parafuso madeira 4,8 até 6,1	unid.	480			
9.5	Parafuso máquina 3/16 de 1".3/4 a 3"	unid.	240			
9.6	Parafuso máquina 3/16 de 5/8" a 1".1/2"	unid.	360			
9.7	Parafuso para telha 5/16" com ar de ferro e pvc	unid.	420			
9.8	Parafuso sextavado 1" de 7" a 8"	unid.	12			
9.9	Parafuso sextavado 3/8 de 2.1/2" a 4"	unid.	25			
9.10	Parafuso sextavado 3/8 de 3/4 a 2"	unid.	25			
9.11	Parafuso sextavado 3/8 de 4.1/2" a 6"	unid.	18			
9.12	Parafuso sextavado 5/16 de 2.1/2" a 4"	unid.	60			
9.13	Parafuso sextavado 5/16 de 3/4 a 2"	unid.	240			
9.14	Parafuso sextavado para madeira 1/4 de 50 a 90	unid.	360			
9.15	Parafuso sextavado para madeira 5/16" de 50 a 90	unid.	120			
9.16	Porca sextavada 1"	unid.	12			
9.17	Porca sextavada 1/2"	unid.	60			
9.18	Porca sextavada 3/16"	unid.	600			
9.19	Porca sextavada 3/8"	unid.	60			
9.20	Porca sextavada 5/16"	unid.	360			
9.21	Arrebite pop 5/19"	unid.				
9.22	Arrebite de alumínio 3,2 mm	unid.	360			
9.23	Arrebite de alumínio 4,0 mm	unid.	720			
9.24	Arrebite de alumínio 4,8 mm	unid.	960			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9</b>						

## LOTE 10

<b>10 PARAFUSOS E ARRUELAS</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO	PREÇO



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

					UNIT.	TOTAL
10.1	Arruela lisa de 1/8" a 1/4"	unid.	600			
10.2	Arruela lisa de 5/16" a 3/4"	unid.	720			
10.3	Arruela lisa de 7/8" a 1.1/2"	unid.	60			
10.4	Barra roscávelaté 1/2"	unid.	18			
10.5	Parafuso auto brocante 12mm para telha com arruela	unid.	950			
10.6	Parafuso cromado para vaso sanitário	unid.	48			
10.7	Parafuso francês 1/2" de 2" a 4"	unid.	25			
10.8	Parafuso francês 1/2" de 4".1/2 a 7"	unid.	12			
10.9	Parafuso francês 1/2" de 7".1/2 a 12"	unid.	12			
10.10	Parafuso francês 1/4" de 1" a 5"	unid.	120			
10.11	Parafuso francês 3/8" de 1" a 4"	unid.	12			
10.12	Parafuso francês 3/8" de 4".1/2 a 7"	unid.	120			
10.13	Parafuso francês 3/8" de 7".1/2 a 12"	unid.	12			
10.14	Parafuso francês 5/16" de 1" a 4"	unid.	480			
10.15	Parafuso francês 5/16" de 4".1/2 a 7"	unid.	120			
10.16	Parafuso francês 5/16" de 7".1/2 a 10"	unid.	120			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						

## LOTE 11

<b>11 MATERIAL FERRO</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11.1	Malha pop 20 x 33,8 x 20 x 20	m	120			
11.2	Barra de ferro 3/8" 10 mm	unid.	360			
11.3	Barra de ferro 4.2 mm	unid.	840			
11.4	Barra de ferro 5/16" 8 mm	unid.	240			
11.5	Barra de ferro 1/2" 12,5 mm	unid.	240			
11.6	Barra de ferro 1/4" 6,3 mm	unid.	120			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 12

<b>MATERIAL ELÉTRICO I</b>						
<b>12</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
12.1	Abraçadeira para lâmpada fluorescente	unid.	35			
12.2	Armação de 1 linha	unid.	18			
12.3	Bomba submersa 850W-127V / 220V	unid.	3			
12.4	Bucha para redução de PVC 2" x 1"	unid.	12			
12.5	Bucha para redução de PVC 2" x 3/4"	unid.	12			
12.6	Cabo 10 mm 750 V	m	180			
12.7	Cabo 16 mm 750 V	m	180			
12.8	Cabo 25 mm 750 V	m	35			
12.9	Cabo 35 mm 750 V	m	35			
12.10	Cabo de alumínio duplex 10mm 0,6/1kv	m	480			
12.11	Cabo de alumínio triplex 10mm 0,6/1kv	m	120			
12.12	Cabo flexível 1,50 mm	m	300			
12.13	Cabo flexível 10,00 mm	m	300			
12.14	Cabo flexível 16,00 mm	m	120			
12.15	Cabo flexível 2,50 mm	m	240			
12.16	Cabo flexível 25,00 mm	m	25			
12.17	Cabo flexível 4,00 mm	m	600			
12.18	Cabo flexível 6,00 mm	m	120			
12.19	Cabo para computador 4 pares	m	360			
12.20	Cabo PP 2x1,0 mm	m	60			
12.21	Cabo PP 2x1,5 mm	m	60			
12.22	Cabo PP 2x2,5 mm	m	60			
12.23	Cabo PP 2x4,0 mm	m	60			
12.24	Cabo PP 2x6,0mm	m	35			
12.25	Cabo PP 3x6,0 mm	m	25			
12.26	Cabo PP 4x6,0 mm	m	40			
12.27	Cabo PP 4x10,0 mm	m	40			
12.28	Caixa CM1 monofásica	unid.	3			
12.29	Caixa CM2 polifásica	unid.	5			
12.30	Caixa de passagem 15 x 15	unid.	7			
12.31	Caixa para luz 4x2 plástica	unid.	180			
12.32	Caixa para luz 4x4 plástica	unid.	35			
12.33	Caixa para luz fundo móvel	unid.	120			





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	plástica para laje					
12.34	Calha para lâmpada fluorescente 1x20	unid.	5			
12.35	Calha para lâmpada fluorescente 1x40	unid.	18			
12.36	Calha para lâmpada fluorescente 2x40	unid.	6			
12.37	Canaleta externa	unid.	95			
12.38	Conduite 1" reforçado (material não reciclado)	m	300			
12.39	Conduite 3/4" reforçado (material não reciclado)	m	500			
12.40	Conector de louça bipolar	unid.	10			
12.41	Conector 16 mm	unid.	6			
12.42	Conector 25 mm	unid.	6			
12.43	Conector 35 mm	unid.	6			
12.44	Conexão para canaleta	unid.	120			
12.45	Disjuntor bipolar 10 a 50 ampéres	unid.	11			
12.46	Disjuntor bipolar 60 a 90 ampéres	unid.	5			
12.47	Disjuntor tripolar 10 a 50 ampéres	unid.	5			
12.48	Disjuntor tripolar 120 a 200 ampéres	unid.	5			
12.49	Disjuntor tripolar 60 a 100 ampéres	unid.	4			
12.50	Disjuntor unipolar 10 a 30 ampéres	unid.	30			
12.51	Disjuntor unipolar 35 a 50 ampéres	unid.	12			
12.52	Disjuntor unipolar 60 a 70 ampéres	unid.	3			
12.53	Ducha plástica elétrica -127V / 220V	unid.	12			
12.54	Eletrodo para solda 3,25 mm	kg	120			
12.55	Eletroduto de PVC 1"	unid.	6			
12.56	Eletroduto de PVC 1.1/2"	unid.	12			
12.57	Eletroduto de PVC 3/4"	unid.	25			
12.58	Espelho para caixa de luz 4x2	unid.	25			
12.59	Filtro de linha com 5 ou 6 tomadas	unid.	6			
12.60	Fio para telefone externo	m	400			
12.61	Fio para telefone FI	m	120			
12.62	Fio rígido 1,5 mm	m	400			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 13

<b>13 MATERIAL HIDRÁULICO I</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13.1	Abraçadeira hidráulica acima de 1"	unid.	12			
13.2	Abraçadeira hidráulica acima de 2"	unid.	7			
13.3	Abraçadeira hidráulica até 3/4"	unid.	95			
13.4	Adaptador com flange 20mm x 1/2"	unid.	20			
13.5	Adaptador com flange 25mm x 3/4"	unid.	20			
13.6	Adaptador com flange 32mm x 1"	unid.	5			
13.7	Adaptador com flange 50mm x 1.1/2"	unid.	10			
13.8	Adaptador de polietileno 3/4"	unid.	12			
13.9	Adaptador soldável curto 20mm e 25mm	unid.	30			
13.10	Adaptador soldável curto 32mm	unid.	10			
13.11	Adaptador soldável curto 50mm	unid.	16			
13.12	Anel de borracha de esgoto 100mm	unid.	300			
13.13	Anel de borracha de esgoto 50mm	unid.	200			
13.14	Bucha de redução esgoto 50x40 mm	unid.	50			
13.15	Bucha de redução soldável 25x20 mm	unid.	40			
13.16	Bucha de redução soldável 32x25 mm	unid.	30			
13.17	Bucha de redução soldável longa 50x25 mm	unid.	20			
13.18	Caixa d'água de polietileno 1000 l	unid.	20			
13.19	Caixa d'água de polietileno 500l	unid.	40			
13.20	Caixa d'água de polietileno 310l	unid.	10			
13.21	Caixa de descarga plástica	unid.	100			
13.22	Caixa sifonada 100 mm	unid.	100			
13.23	Caixa sifonada 150 mm	unid.	100			
13.24	Caixa sifonada 250 mm	unid.	70			
13.25	Cap esgoto 100mm	unid.	20			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.26	Cap esgoto 40mm	unid.	20			
13.27	Cap esgoto 50mm	unid.	20			
13.28	Caproscável 1.1/2"	unid.	10			
13.29	Caproscável 1/2"	unid.	10			
13.30	Cap soldável 20 mm	unid.	30			
13.31	Cap soldável 25 mm	unid.	20			
13.32	Cap soldável 32 mm	unid.	10			
13.33	Cap soldável 50 mm	unid.	10			
13.34	Cavalete para copasa montado	unid.	10			
13.35	Curva esgoto 90° 040 mm	unid.	50			
13.36	Curva esgoto 90° 050 mm	unid.	30			
13.37	Curva esgoto 90° 075 mm	unid.	12			
13.38	Curva soldável 90° 20 mm	unid.	20			
13.39	Curva soldável 90° 25 mm	unid.	40			
13.40	Curva soldável 90° 32 mm	unid.	12			
13.41	Curva soldável 90° 50 mm	unid.	10			
13.42	Engate plástico	unid.	100			
13.43	Esguicho plástico para mangueira 1/2" - tipo pistola	unid.	18			
13.44	Fita veda-rosca 50 m	unid.	100			
13.45	Joelho cola e rosca 90° 20x1/2"	unid.	100			
13.46	Joelho com bucha de latão 1/2" e 3/4"	unid.	200			
13.47	Joelho esgoto 040 mm	unid.	300			
13.48	Joelho esgoto 050 mm	unid.	300			
13.49	Joelho esgoto 075 mm	unid.	100			
13.50	Joelho roscável 90° 1/2"	unid.	10			
13.51	Joelho soldável 20 mm	unid.	280			
13.52	Joelho soldável 25 mm	unid.	245			
13.53	Joelho soldável 32 mm	unid.	35			
13.54	Joelho soldável 50 mm	unid.	25			
13.55	Joelho soldável 60 mm	unid.	6			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						

## LOTE 14

<b>14 MATERIAL HIDRÁULICO II</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14.1	Luva cola e rosca 20 e 25mm	unid.	30			
14.2	Luva com bucha de latão 1/2" e	unid.	48			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	3/4"					
14.3	Luva roscável 1/2"	unid.	12			
14.4	Luva soldável 20 mm	unid.	300			
14.5	Luva soldável 25 mm	unid.	200			
14.6	Luva soldável 32 mm	unid.	12			
14.7	Luva soldável 50 mm	unid.	12			
14.8	Luva soldável 60 mm	unid.	6			
14.9	Luva soldável de correr 20 mm	unid.	30			
14.10	Luva soldável de correr 25 mm	unid.	30			
14.11	Luva soldável de correr 50 mm	unid.	7			
14.12	Mangueira 1/2x2,0mm	m	350			
	Mangueira com tela para lavadora de alta pressão - especial		100			
14.13		m				
14.14	Nipelroscável 1/2"	unid.	20			
14.15	Nipelroscável 1.1/2"	unid.	3			
14.16	Nipelroscável 3/4"	unid.	6			
14.17	Plugroscável 1/2"	unid.	30			
14.18	Redução de esgoto 75x50mm	unid.	5			
14.19	Registro esfera de metal 1"	unid.	10			
14.20	Registro esfera de metal 3/4"	unid.	18			
14.21	Registro esfera soldável 20 mm	unid.	20			
14.22	Registro esfera soldável 25 mm	unid.	20			
14.23	Registro esfera soldável 32 mm	unid.	13			
14.24	Registro esfera soldável 50 mm	unid.	15			
14.25	Registro esfera soldável 60 mm	unid.	13			
14.26	Registro gaveta base 3/4"	unid.	20			
14.27	Registro gaveta bruto 1.1/2"	unid.	17			
14.28	Registro gaveta bruto 3/4"	unid.	20			
14.29	Registro pressão base de metal 3/4"	unid.	30			
14.30	Registro pressão plástico soldável 1/2" e 3/4"	unid.	30			
14.31	Reparo para mangueira de jardim	unid.	5			
14.32	Tê cola e rosca 1/2"	unid.	30			
14.33	Tê cola e rosca 3/4" e 3/4x1/2"	unid.	30			
14.34	Tê cola e rosca c/ bucha de Latão 1/2"	unid.	10			
14.35	Tê cola e rosca c/ bucha de Latão 3/4" e 3/4x1/2"	unid.	20			
14.39	Tê sanitário 40x40x40 mm	unid.	200			
14.40	Tê sanitário 50x50x50 mm	unid.	30			
14.41	Tê sanitário 75x75x50 mm	unid.	16			
14.42	Tê sanitário 75x75x75 mm	unid.	16			
14.48	Tê soldável 20 mm	unid.	200			
14.49	Tê soldável 25 mm	unid.	200			
14.50	Tê soldável 32 mm	unid.	20			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.51	Tê soldável 50 mm	unid.	18			
14.52	Tê soldável 60 mm	unid.	15			
14.53	Tê soldável 200 mm	unid.	100			
14.54	Tê soldável reduzido 25x20 mm	unid.	30			
14.55	Tê soldável reduzido 50x25 mm	unid.	28			
14.56	Tê soldável reduzido 50x32 mm	unid.	23			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						

## LOTE 15

<b>15 MATERIAL HIDRÁULICO III</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15.1	Tubo de polietileno preto 1" - parede mínima 2mm	m	400			
15.2	Tubo de polietileno preto 1/2" - parede mínima 2mm	m	400			
15.3	Tubo de polietileno preto 3/4" - parede mínima 2mm	m	800			
15.4	Tubo de PVC soldável 20 mm - barras com 6m - NBR 5648	unid.	200			
15.5	Tubo de PVC soldável 25 mm - barras com 6m - NBR 5648	unid.	200			
15.6	Tubo de PVC soldável 32 mm - barras com 6m - NBR 5648	unid.	40			
15.7	Tubo de PVC soldável 40 mm - barras com 6m - NBR 5648	unid.	150			
15.8	Tubo de PVC soldável 50 mm - barras com 6m - NBR 5648	unid.	100			
15.9	Tubo de PVC soldável 60 mm - barras com 6m - NBR 5648	unid.	6			
15.10	Tubo esgoto 40 mm - barras com 6m - NBR 5688	unid.	200			
15.11	Tubo esgoto 50 mm - barras com 6m - NBR 5688	unid.	200			
15.12	Tubo esgoto 75 mm - barras com 6m - NBR 5688	unid.	100			
15.13	Tubo para alta temperatura - barras com 6m	unid.	20			
15.14	União plástica para mangueira 1/2"	unid.	30			
15.15	União polietileno 1"	unid.	25			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.16	União polietileno 1/2"	unid.	25			
15.17	União polietileno 3/4"	unid.	25			
15.18	União soldável 25 mm	unid.	16			
15.19	União soldável 50 mm	unid.	15			
15.20	União soldável 60 mm	unid.	3			
15.21	Válvula de retenção para esgoto	unid.	8			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>						

## LOTE 16

<b>16 MATERIAL BRUTO</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
16.1	Blocos de cimento 10x20x40 cm	unid.	15000			
16.2	Blocos de cimento 15x20x40 cm	unid.	12000			
16.3	Blocos de cimento 20x20x40 cm	unid.	8000			
16.4	Laje pré-moldada	m <sup>2</sup>	400			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>						

## LOTE 17

<b>17 MATERIAL BRUTO</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
17.1	Brita nº 00	m <sup>3</sup>	100			
17.2	Brita nº 01	m <sup>3</sup>	500			
17.3	Pó de pedra	m <sup>3</sup>	500			
17.4	Pedra marroada quebrada	m <sup>3</sup>	200			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>						

## LOTE 18

<b>18 MATERIAL BRUTO</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
18.1	Telha colonial	unid.	4.000			





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2	Tijolo maciço	unid.	2.000			
18.3	Tijolo cerâmico 10x20x20cm	unid.	20.000			
18.4	Tijolo cerâmico 10x20x30cm	unid.	20.000			
18.5	Tijolo vazado cerâmico (cobogó)	unid.	1.000			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>						

## LOTE 19

<b>19 MATERIAL BRUTO</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19.1	Areia Lavada	m <sup>3</sup>	500			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>						

## LOTE 20

<b>20 MATERIAL BRUTO</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
20.2	Areia lavada de caolin	m <sup>3</sup>	400			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>						

## LOTE 21

<b>21 MATERIAL BRUTO</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
21.1	Cascalho grosso	M <sup>3</sup>	400			
21.2	Cascalho fino	M <sup>3</sup>	400			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>						

## LOTE 22

<b>22 MATERIAL BRUTO</b>						
--------------------------	--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
22.1	Saibro peneirado	m <sup>3</sup>	400			
22.2	Saibro grosso para calçamento	m <sup>3</sup>	400			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>						

## LOTE 23

<b>MATERIAL ELETRICO II</b>						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
23.1	Fio rígido 10,0 mm	m	100			
23.2	Fio rígido 2,5 mm	m	600			
23.3	Fio rígido 4,0 mm	m	600			
23.4	Fio rígido 6,0 mm	m	600			
23.5	Fio paralelo 2x1,0 mm	m	260			
23.6	Fio paralelo 2x1,5 mm	m	350			
23.7	Fio paralelo 2x2,5 mm	m	950			
23.8	Fio paralelo 2x4,0 mm	m	720			
23.9	Fita alta fusão	unid.	5			
23.10	Fita isolante 20 m-fame	unid.	50			
23.11	Globo de vidro esférico liso 15x28 cm transparente	unid.	25			
23.12	Grampos para prender fio em cartela	cartela	25			
23.13	Interruptor 1 tecla + tomada padrão com placa	unid.	25			
23.14	Interruptor 1 tecla com placa	unid.	45			
23.15	Interruptor 2 teclas com placa	unid.	42			
23.16	Interruptor 3 teclas com placa	unid.	16			
23.17	Interruptor externo 1 tecla	unid.	25			
23.18	Lâmpada fluorescente compacta 220/45W	unid.	50			
23.19	Lâmpada eletrônica fluorescente (acima de 40W 127V/220V )	unid.	50			
23.20	Lâmpada eletrônica fluorescente (entre 30W e 26W 127/220V)	unid.	200			
23.21	Lâmpada fluorescente 20/40W	unid.	120			
23.22	Lâmpada halógena 300/500W	unid.	12			
23.23	Lâmpada incandescente 100W	unid.	100			
23.24	Lâmpada incandescente 40/60w	unid.	360			
23.25	Lâmpada mista 160w	unid.	25			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

23.26	Lâmpada mista 250w	unid.	60			
23.27	Lâmpada mista 250w base E 40	unid.	12			
23.28	Lâmpada vapor de mercúrio 125W tubular	unid.	35			
23.29	Lâmpada vapor de mercúrio 400W tubular	unid.	12			
23.30	Lâmpada vapor metálico 150W	unid.	12			
23.31	Lâmpada vapormetálico400W tubular	unid.	5			
23.32	Luminária de emergência	unid.	12			
23.33	Luminária para jardim	unid.	6			
23.34	Padrão pré-montado 4,5 m com 1 caixa	unid.	12			
23.35	Padrão pré-montado 7m com 1 caixa	unid.	6			
23.36	Pino 03 saídas	unid.	35			
23.37	Pino fêmea 2p	unid.	35			
23.38	Pino industrial 2x30	unid.	5			
23.39	Pino macho 2p	unid.	48			
23.40	Plug RJ45 8 vias	unid.	60			
23.41	Quadro distribuição até 4 disjuntores	unid.	6			
23.42	Quadro distribuição até 8 disjuntores	unid.	4			
23.43	Reator convencional 1x20	unid.	28			
23.44	Reator convencional 1x40	unid.	30			
23.45	Reator eletrônico para1 lâmpada (20W ou 40W)	unid.	48			
23.46	Reator eletrônico para 2 lâmpadas (20W ou 40W)	unid.	28			
23.47	Reator para lâmpada vapor de sódio metálico 150W	unid.	6			
23.48	Reator para lâmpada vapor metálico400W	unid.	02			
23.49	Reator vapor de mercúrio 125W	unid.	12			
23.50	Reator vapor de mercúrio 250W	unid.	18			
23.51	Reator vapor de mercúrio 400W	unid.	3			
23.52	Receptáculo de louça E27	unid.	35			
23.53	Rele foto elétrico bivolt	unid.	12			
23.54	Roldana de louça 72 x 72	unid.	18			
23.55	Soquete com rabicho com vedação	unid.	180			
23.56	Soquete fluorescente com porta starter para calha	unid.	25			
23.57	Soquete fluorescente mini com rabicho	unid.	70			
23.58	Soquete fluorescente simples	unid.	70			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

23.59	Starter - 20W ou 40W	unid.	120			
23.60	Terminal de 16 mm	unid.	10			
23.61	Terminal de 25 mm	unid.	10			
23.62	Terminal de 35 mm	unid.	10			
23.63	Tomada de embutir - padrão brasileiro	unid.	70			
23.64	Tomada externa - padrão brasileiro	unid.	35			
23.65	Tomada industrial 2x30	unid.	4			
23.66	Tomada macho e fêmea para 220W	unid.	12			
23.67	Tubo galvanizado 076x02x4,5 m	unid.	4			
<b>Valor Total do Lote 23</b>						

## LOTE 24

<b>MATERIAL HIDRÁULICO IV</b>						
<b>24</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
24.1	Tubo esgoto 100 mm - barras com 6m - NBR 5688	unid.	400			
24.2	Tubo esgoto 150 mm - barras com 6m - NBR 5688	unid.	200			
24.3	Tubo esgoto 200mm - barras com 6m - NBR 5688	unid.	300			
24.4	Tubo esgoto 250mm - barras com 6m - NBR 5688	unid.	50			
24.5	Tê sanitário 100x100x50 mm	unid.	50			
24.6	Tê sanitário 100x100x75 mm	unid.	16			
24.7	Tê sanitário 100x100x100 mm	unid.	100			
24.8	Tê sanitário 150x150x100 mm	unid.	24			
24.9	Tê sanitário 150x150x150 mm	unid.	23			
24.10	Redução de esgoto 100x50mm	unid.	30			
24.11	Redução de esgoto 100x75mm	unid.	6			
24.12	Redução de esgoto 150x100mm	unid.	30			
24.13	Curva esgoto 45° 100 mm	unid.	300			
24.14	Curva esgoto 45° 200 mm	unid.	100			
24.15	Curva esgoto 90° 100 mm	unid.	30			
24.16	Joelho esgoto 100 mm	unid.	310			
24.17	Joelho esgoto 200 mm	unid.	100			
24.18	Joelho esgoto 150 mm	unid.	120			
24.19	Junção esgoto 100mm	unid.	20			
<b>Valor Total do Lote 24</b>						



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$</b> (.....)
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>
30 dias após emissão da nota fiscal

<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
Conforme Edital

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

<b>Local:</b>	<b>Data:</b>
---------------	--------------

<b>DECLARAÇÃO</b>
Declaro sob as penas da lei, que a compra de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico e ferramentas, para atender aos serviços de obras da Administração, no exercício de 2016, ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.
<b>Assinatura:</b>
<b>Nome:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Identidade:</b>
<b>CPF:</b>



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CARIMBO DO CNPJ

### VI - Minuta do Contrato Administrativo

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2016

PROCESSO Nº 027/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O Município de Mar de Espanha/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 672.773.736-34, cédula de identidade nº M-4.649.074, residente e domiciliado à Rua Estêvão Pinto, nº 130, centro, na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a Compra de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico e ferramentas, para atender aos serviços de obras da Administração, no exercício de 2016 e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas Tanto quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 027/2016, modalidade Pregão Presencial nº 018/2016; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **I - DO OBJETO**

**PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é o fornecimento de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico e ferramentas, para atender aos serviços de obras da Administração, no exercício de 2016.

#### **II - DOS VALORES**

**SEGUNDA** - O valor total estimado para o fornecimento dos materiais de construção, é de R\$xx.xxx,xx (xxxxxxxx mil, xxxxxxxx reais e xxx centavos), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) Lote(s) nº(s) 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24,





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

2.1 - O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

### **III - DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO**

**TERCEIRA - Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras será de 24 (vinte e quatro) horas, no Almoarifado Municipal de Mar de Espanha, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do lote licitado até o Maximo.**

3.1 - O fornecimento do Material de Construção terá **ÍNICIO** imediatamente após a assinatura deste contrato, mas serão requisitadas através de requisições conforme necessidades do setor responsável.

3.2 - O Material de Construção (para aqueles que possuem uma vida útil já pré-determinada) deverão ser entregues com, **NO MÁXIMO, 20%** (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, **80%** (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Secretaria Municipal de Obras que estiver recebendo os Materiais.

3.2 - A Contratada obrigar-se-á a fornecer o Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico e ferramentas, para atender aos serviços de obras da Administração, no exercício de 2016 a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 018/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

### **IV - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO**

**QUARTA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Obras, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

## V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela Compra de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico e ferramentas, deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

## VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:

02.004.12.361.0008.2026.339030000000-0107	02.004.12.365.0008.2028.339030000000-0126
02.005.08.244.0005.2032.339032000000-0134	02.005.15.451.0010.1013.449051000000-0137
02.005.15.451.0010.2032.339030000000-0144	02.005.15.451.0010.2033.339030000000-0149
02.005.15.452.0010.2034.339030000000-0156	02.005.15.452.0010.2036.339030000000-0163
02.005.16.482.0005.1015.339032000000-0169	02.005.16.482.0005.1015.449051000000-0170
02.005.17.452.0010.2038.339030000000-0178	02.005.17.512.0011.2040.339030000000-0187
02.005.26.782.0017.2042.339030000000-0198	02.006.10.301.0006.2045.339030000000-0223
02.008.20.606.0014.2065.339030000000-0339	02.008.20.606.0014.2065.449051000000-0342



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.009.27.812.0018.2076.339030000000-0378

## VII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**SÉTIMA** - O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2016.

## VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**OITAVA** - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

**8.1.1.** Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo este ser superior a 12 horas.

**8.1.2.** Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

**8.1.3.** Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

**8.1.4.** Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**8.2** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

**8.3** - Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

**8.4** - A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

**8.5** - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.6** - O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.

**8.7** - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa,



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

8.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

## ***IX - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO***

**NONA** - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria de Obra Municipal de Obras, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

## ***X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

**DÉCIMA** - Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

- a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;
- b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;
- c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.

## ***XI - DO FORO***

**DÉCIMA PRIMEIRA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.**

**Mar de Espanha, xx de xxxxxxxxx de 2016.**

<b>CONTRATANTE</b>		<b>CONTRATADA</b>	
Assinatura:		Assinatura:	
<b>Nome:</b>		<b>Nome:</b>	
<b>Cargo:Prefeito Municipal</b>		<b>Cargo:</b>	
<b>Identidade:</b>		<b>Identidade :</b>	
<b>CPF:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>TESTEMUNHAS</b>			
Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	
Identidade:		Identidade:	